



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.011/11

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4319/2009 que fixa os feriados no âmbito do Município de Suzano, bem como legislação Estadual e Federal afeta a matéria;

CONSIDERANDO o interesse público na decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos seguintes dias do exercício de 2011:

I - 21/01/2011 (sexta-feira);

II - 7 e 8/03/2011 (segunda e terça-feira);

III - 24/06/2011 (sexta-feira);

IV - 28/10/2011 (sexta-feira);

V - 14/11/2011 (segunda-feira);

VI - 23/12/2011 (sexta-feira);

VII - 30/12/2011 (sexta-feira).

Art. 2º - O expediente no dia 09 de março, quarta-feira de cinzas, terá início às 13h (treze horas).

Art. 3º. O disposto neste decreto não se aplica aos Cemitérios Municipais e às demais repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 12 de janeiro de 2011, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração